



PROCESSO N.º 845/05

PROTOCOLO N.º 8.426.511-0

PARECER N.º 780/05

APROVADO EM 09/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MATER TER ADMIRABILIS

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Controle de Infecção Hospitalar – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2925/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, de Londrina que, por seu representante legal, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Controle de Infecção Hospitalar – Área Profissional: Saúde.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis situado à Avenida Juscelino Kubitschek, 1615, em Londrina, é mantido pela Irmandade da Santa Casa de Londrina.

Com base no Parecer n.º 070/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

## 3 – Dados Gerais do Curso

Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Controle de Infecção Hospitalar

Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: matutino e noturno, de segunda-feira a sexta-feira

Regime de Matrícula: bloco de disciplinas

Carga Horária: 380 horas



PROCESSO N° 845/05

Período de Integralização do Curso: 16 semanas para o período matutino e 20 semanas para o período noturno

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de Acesso: os alunos interessados devem ter o Curso Técnico em Enfermagem, concluído.

#### **4 - Justificativa**

“A infecção hospitalar representa um dos principais problemas da qualidade da assistência em saúde, devido a importante incidência, letalidade significativa, aumento do tempo de internação e no consumo de medicamentos, além dos custos indiretos, como aqueles representados pela interrupção da produção do paciente e dos custos intangíveis ou difíceis de se avaliar economicamente, como os distúrbios provocados pela dor, mal-estar, isolamento, enfim, pelo sofrimento experimentado pelo paciente.

Dessa forma, a atuação profissional requer, além das competência e habilidades inerentes, conhecimentos atualizados referentes à técnicas, reconhecimento de agentes infectantes e prevenção em infecção hospitalar.”

#### **5 - Objetivos**

- Refletir e mobilizar conhecimentos sobre a problemática que envolve o controle de infecção hospitalar.
- Refletir sobre os fatores e causas de infecção hospitalar, delineando procedimentos preventivos.
- Identificar os principais agentes de infecção e modos de prevenção.
- Analisar e desenvolver atitudes frente às situações adversas que envolvem o processo saúde-doença.
- Divulgar técnicas e métodos de controle de resíduos em saúde.”

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

“O curso de Especialização Técnico em Controle de Infecção Hospitalar, possibilita ao aluno a execução das ações específicas pertinentes ao conjunto de cuidados com a prevenção e controle de infecção hospitalar.”

#### **7 – Organização Curricular**

O curso está organizado por Bloco de Disciplinas:



PROCESSO N° 845/05

**MATRIZ CURRICULAR**  
**Especialização Técnica de Nível Médio em Controle de Infecção Hospitalar**

<b>Disciplina</b>	<b>T/P</b>	<b>E</b>
Processo saúde-doença	80	
Microbiologia	80	
Vigilância Epidemiológica	50	40
Controle e Prevenção de Infecção Hospitalar	90	40
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>380</b>	

### **8 – Certificação**

“Após conclusão do curso, o aluno receberá o certificado de Especialista Técnico em Controle de Infecção Hospitalar.”

### **9 – Articulação com o Setor Produtivo**

“A mantenedora Irmandade da Santa Casa de Londrina disponibilizará o Hospital Mater Dei, Hospital Infantil Sagrada Família e Santa Casa de Londrina para realização do estágio supervisionado e aulas práticas. O que justifica a inexistência de contrato para o campo de estágio.”

### **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

“As competências, habilidades e conhecimentos através de cursos não formais, poderão ser aproveitados, após avaliação efetuada por equipe de professores da área específica, considerando o perfil profissional da conclusão e as competências e habilidades específicas.  
Dependendo dos resultados alcançados pelo aluno na avaliação de competência, ele poderá ser dispensado de cursar determinada disciplina.”

### **11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

“A avaliação das disciplinas será realizada através de um instrumento composto por questões abertas e fechadas, no valor de 100 pontos.  
Os relatórios das visitas comporão 100 pontos, no sistema de avaliação e as atividades de estágio, 100 pontos.  
A média para a aprovação deve ser 70 de aproveitamento das competências e habilidades compreendidas no curso.”

### **12 – Estágio Supervisionado**

“O Estágio Supervisionado, considerado como um procedimento didático-pedagógico, é parte integrante do currículo de Especialização Técnica em Controle de Infecção Hospitalar e tem por objetivo proporcionar ao discente a



PROCESSO N° 845/05

iniciação e integração no mercado de trabalho, mediante o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das competências profissionais desejáveis, de acordo com o perfil de conclusão do curso. (fls. 84 a 87).

- O rendimento para aprovação no estágio é média 70 (setenta) de aproveitamento das competências e habilidades estabelecidas no curso e frequência igual a 100%.
- Qualquer frequência inferior a 100%, justificada no prazo de 24 hs, mediante documentos, os discentes farão a reposição no final do estágio para cumprir as exigências”.

### **13 – Plano de Capacitação para Docentes**

“Tanto a capacitação quanto a atualização dos profissionais que atuam no Curso, será realizada através da participação em seminários, palestras, mini cursos e grupos de estudo.”

### **14 – Plano de Avaliação do Curso**

“Para avaliação do curso será desenvolvida a seguinte atividade:

- Acompanhamento e avaliação do desempenho escolar através de reuniões quinzenais com os docentes, durante o período teórico / prático e estágios.
- Visita diária pelo coordenador do curso no laboratório, salas de aula e estágios.
- Atendimento e orientação para os alunos com dificuldades em atingir as competências e habilidades exigidas no curso.
- Ao final do curso será aplicado o instrumento de avaliação do processo ensino-aprendizagem, realizado pelo aluno.
- Indicadores de avaliação:
  - alunos evadidos /turno
  - assiduidade /turma
  - alunos desistentes/ turma
  - qualificação dos docentes
  - reclamações dos discentes
  - grau de satisfação dos alunos em relação a: docentes, equipe administrativa, espaço físico, material didático/técnico/audiovisual e campo de estágio.”

### **15 – Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta em ANEXO I deste Parecer.

### **16 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 70 a 72-CEE.



PROCESSO N° 845/05

### **17 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 326/05 do NRE de Londrina integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Josette Branco Abrantes Martini – Enfermeira, Arquiteta, Especialização em Administração Hospitalar (cf. fls. 139 a 149).

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 447/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Controle de Infecção Hospitalar – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, de Londrina, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Londrina, credenciado com base no Parecer n.º 70/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato Autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A instituição:

a) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem o que o Certificado não terá a sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



PROCESSO N° 845/05

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 08 de dezembro de 2005.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de dezembro de 2005.



PROCESSO N° 845/05

### ANEXO I

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis

**Município:** Londrina

**Curso:** Especialização Técnica de Nível Médio em Infecção Hospitalar

**Área Profissional:** Saúde

#### Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosangela Cabral Ferreira	- Enfermagem - Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem - Especialização em Saúde Coletiva	- Coordenação do Curso e do Estágio
Leonina Fernandes	- Enfermagem	- Controle e Prevenção de Infecção Hospitalar
Saline Jenal	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Capacitação Gerencial de Dirigentes Hospitalares - Especialização em Administração de Serviços de Saúde	- Controle e Prevenção de Infecção Hospitalar
Vera Lucia Sanches Sacoman	- Bacharel em Ciências Biológicas – Modalidade Médica - Farmácia	- Microbiologia
Katia Fermino da Silva Barbosa	- Enfermagem e Obstetrícia - Aperfeiçoamento para Profissionais de Nível Superior na Área de Enfermagem em Infectologia - Especialização de Formação Pedagógica em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	- Vigilância Epidemiológica - Processo Saúde-Doença - Controle e Prevenção de Infecção Hospitalar
Claudia Maria Dantas de Maio Carrilho	- Medicina - Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Medicina Interna	- Controle de Prevenção de Infecção Hospitalar - Processo Saúde-Doença